



**17 e 18/11**  
**TEATRO PEDRO IVO**

## REGULAMENTO

### I - O EVENTO

**Art.1º** - A 4ª Mostra de Corais de Florianópolis será realizada nos dias 17 e 18 de novembro de 2018, no Teatro Governador Pedro Ivo, anexo ao Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina (Rodovia SC-401, km 5, nº 4.600), em Florianópolis.

**Art. 2º** - Buscando estimular as manifestações artísticas, poderão participar corais e grupos vocais nacionais e internacionais de todas as faixas etárias e gêneros musicais.

### II - DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** - A Mostra de Corais de Florianópolis tem por objetivo realizar o intercâmbio cultural, a difusão, a integração, o incentivo, o desenvolvimento e o fortalecimento de laços entre corais regionais, nacionais e internacionais e o público.

### III - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** - As inscrições para Mostra de Corais de Florianópolis estarão abertas no período de **08 de junho a 02 de outubro de 2018**. A organização da Mostra poderá encerrar as inscrições antes da data prevista, devido ao número limitado de apresentações. Só serão aceitas inscrições on-line, através do site **www.mostradecorais.com.br**

**Art. 5º** - Para efetuar a inscrição é necessário:

**a)** Envio da ficha de inscrição disponível no site **www.mostradecorais.com.br**

- A comissão organizadora não se responsabilizará por erros que venham a acontecer na transcrição dos dados da inscrição, caso os mesmos tenham sido preenchidos incorretamente.

**b)** Enviar pelo site **www.mostradecorais.com.br** fotos digitalizadas em boa resolução, tanto do coral quanto do(a) regente com os devidos créditos (nome do fotógrafo).

**c)** Pagamento da taxa de inscrição (verificar Art. 6º deste regulamento).

**Parágrafo Único:** Para que a inscrição seja finalizada, é necessário que todos os requisitos (fotos, ficha de inscrição e taxa) sejam entregues até 02 de outubro de 2018, conforme estabelece o Art. 4º deste regulamento. Não serão aceitos materiais fora do prazo.

## IV - DAS TAXAS

**Art. 6º** - Cada coro deverá pagar uma taxa por corista (conforme tabela) até o dia 1º de outubro de 2018. Coordenadores, diretores e regentes são isentos do pagamento da referida taxa:

### TAXA DE INSCRIÇÃO – VALOR POR CADA CORISTA

Coros com até 15 coristas	<b>R\$ 35,00</b>
Coros com mais de 15 coristas	<b>R\$ 30,00</b>
Regentes; Diretores; Coordenadores	<b>isentos</b>

**Parágrafo Primeiro:** A taxa de inscrição deverá ser paga integralmente, ou seja, cada grupo ou coral deverá efetuar o pagamento referente ao total de participantes. Não serão aceitos depósitos individuais.

**Art. 7º** - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser através do depósito bancário:

**BANCO DO BRASIL**  
**Agência 16-7 / Conta Corrente: 113.803-0**  
**Kukuli Brasil Ltda - ME**  
**CNPJ 09.343.271/0001-14**

**Parágrafo Primeiro:** O comprovante de pagamento deverá ser enviado via e-mail contato@mostradecorais.com.br

**Parágrafo Segundo:** O ato de inscrição implica, para todos os efeitos legais, a aceitação integral dos termos deste regulamento.

## V - DO REPERTÓRIO

**Art. 8º** - Os corais deverão apresentar repertório composto de no mínimo 3 (três) músicas e ter duração máxima de 15 (quinze) minutos.

**Art. 9º** - A organização da Mostra responsabilizar-se-á pela produção, divulgação, sonorização, iluminação e registros fotográficos e em vídeo das apresentações no evento.

**Art. 10º** - A guarda dos instrumentos musicais, adereços, pertences, equipamentos e objetos de uso pessoal é de responsabilidade única e exclusiva dos participantes, não se responsabilizando a organização por sua integridade física, extravio, furto ou roubo.

## **VI - PROGRAMAÇÃO**

**Art. 11º** - A programação das apresentações será divulgada no site do evento até 10 dias antes da data de início da Mostra.

## **VII - DA APRESENTAÇÃO**

**Art. 12º** - Os coros deverão comparecer ao local designado para a realização das apresentações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13º** - Ao aceitar participar da Mostra de Corais de Florianópolis, o coral e seus integrantes autorizam a organização a usar suas imagens para gravar ou editar em vídeo as obras interpretadas na Mostra, bem como o uso das fotos feitas nos dias do evento. Os coros não poderão exigir por isto direitos de interpretação ou de imagem.

**Art. 14º** - Por decisão da organização da Mostra, este regulamento poderá ser alterado em razão da dinâmica do evento e dos objetivos a que se propõe, sempre preservando os direitos dos participantes, com respectiva divulgação das alterações no site do evento.

**Art. 15º** - Casos omissos e não compreendidos neste regulamento deverão ser sanados exclusivamente por meio do site **[www.mostradecorais.com.br](http://www.mostradecorais.com.br)** ou pelo e-mail **[contato@mostradecorais.com.br](mailto:contato@mostradecorais.com.br)**, não cabendo recursos das decisões tomadas.

**Florianópolis, 1 de maio de 2018.**

COMISSÃO ORGANIZADORA